



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SUMÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.313, DE 22 DE MARÇO DE 2020.

Determina a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea **g**, da Lei Orgânica para o Município, resolve expedir o seguinte

DECRETO:

Art. 1º A partir das 15h do dia 23 de março de 2020, e pelo período de 15 (quinze) dias, prorrogáveis, se necessário, fica determinado, em razão das ações de combate ao "agente coronavírus", o fechamento das atividades comerciais, casas lotéricas e correspondentes bancário no Município de Sumé, podendo ser empregado o uso da força policial.

§ 1º Excetua-se do disposto na cabeça deste artigo as seguintes atividades:

- I - farmácias;
- II - postos de combustíveis;
- III - padarias;
- IV - supermercados e,
- V - Quitandas.

§ 2º Fica permitido, em caráter especial, o funcionamento das atividades descritas no § 1º presencialmente e com controle de entrada de pessoas até às 15h e, logo após, apenas para serviços de tele entrega (*delivery*).

§ 3º Todas as outras atividades que estão proibidas de abrirem as portas ficam autorizadas a funcionar através de tele entrega (*delivery*), atendendo as recomendações de equipamentos de proteção individual.

Art. 2º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação penal competente e a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades.

Art. 3º Este Decreto é de execução imediata e entra em vigor na data de sua publicação.b

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé, em 22 de março de 2020 (Sexta-Feira); 50º da Emancipação Política do Município.

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

BONILSON TIMOTEO MENDONÇA DE LIMA
Secretário da Administração